

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9SJK7-YTAUV-MHZFP-GF24Z>

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

Bel. JOÃO MOLINA CERVANTE

OFICIAL

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

Microfilmado

MATRÍCULA N. 126.267	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL "ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM"	FOLHA 1
CADASTRO urbano	N.º	SETOR
LOTE 07	QUADRA 99	RUA Santa Catarina

IMÓVEL: O lote de terreno sob nº. 07 da quadra 99, da Estância-Balneária de Itanhaém, município de Itanhaém, medindo 10,00ms. de frente para a rua Santa Catarina, por 50,00ms. da frente - aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 500,00ms²; confrontando de um lado com o lote 08, de outro lado com os lotes 03 e 06, e nos fundos com o lote 18.

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA MELHORAMENTOS DE ITANHAÉM, CGC. sob nº. 61.460.002/0001-58, com sede em São Paulo-SP, na rua Estados Unidos nº. 1.151.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nos. 9.681 e 9.947 e inscrito sob nº. 13 - Dec. Lei 58, na 3ª Circ. de Santos, Itanhaém, 08 de janeiro de 1.986.

O Escrevente Autorizado _____

R.1 - Itanhaém, 08 de janeiro de 1.986.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra de 08 de novembro de 1.985, das notas do 2º Cartório de Itanhaém, livro 321, fls.77, a proprietária vendeu o imóvel a ISMA DA COSTA VELHO, RG. nº. 2.781.233-SP, industrial, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515-77, com Maria de Lourdes da Costa Velho, RG. 6.268.414-SP, industrial, inscritos no CPF. sob nº. 938.969-91, brasileiros, domiciliado à rua Bebedouro nº 94, Belem, São Paulo-SP, pelo preço de Cr\$ 1.500.000.

O Escrevente Autorizado _____

Av.2 - 126267 - Itanhaém, 09 de novembro de 2012.

Nos termos do r. Mandado expedido nos autos da ação de Execução Fiscal movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM** (Proc. 266012001021261-0/000000-000 - número de ordem 14877/2001 - executado(a): ISMA DA COSTA VELHO), expedido em 10 de novembro de 2010, pelo Juízo de Direito da Comarca de Itanhaém-SP - Cartório do Serviço Anexo das Fazendas, acompanhado do respectivo Auto lavrado pelo Oficial de Justiça designado, procedo a averbação da penhora sobre o imóvel. Valor da dívida: R\$ 2358,18. (As custas serão cobradas a final).

O Escrevente Autorizado _____

AV.3 - 126267 - Itanhaém, 02 de setembro de 2024.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do Proprietário, datado de 16 de agosto de 2024, para ficar constando o **divórcio** de ISMA DA COSTA VELHO e MARIA DE LOURDES DA COSTA VELHO, a qual voltou a assinar o nome de solteira, ou seja, MARIA DE LOURDES AVELAR (CPF nº 006.033.048-18), conforme provou com a Certidão de Casamento, na qual consta a respectiva averbação, lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Santo André-SP, em 29 de maio de 2023, materializada e enviada pela Central de Informações do Registro Civil, na mesma data, sendo a autenticidade de sua assinatura eletrônica conferida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Itatiba-SP. (Protocolo nº. 539.032 - 22/08/2024).

O Escrevente Autorizado _____ Selo Digital: 1209153310000000575868245.

AV.4 - 126267 - Itanhaém, 02 de setembro de 2024.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento referido na AV.3, para ficar constando o **casamento** de ISMA DA COSTA VELHO com QUITERIA DA COSTA VELHO, realizado em 17 de novembro de 2000, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme provou com a Certidão de Casamento, expedida em 22 de março de 2012, pelo Oficial de

Mod. 52

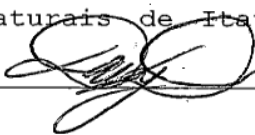
CONTINUA NO VERSO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

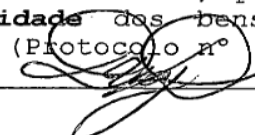
ridigital

FOLHA N.º
1vºValide aqui
este documento

Registro Civil das Pessoas Naturais de Itatiba-SP. (Protocolo n.º 539.032 - 22/08/2024).

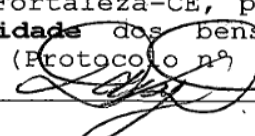
O Escrevente Autorizado  Selo Digital: 120915331000000057586924Q.**AV.5 - 126267 - Itanhaém, 02 de setembro de 2024.**

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 17/06/2024, Protocolo n.º. 202406.1709.03391724-IA-890, Processo n.º. 00004509120185070033, pela 2ª Vara do Trabalho de Maracanau-CE, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **MARIA DE LOURDES AVELAR**, CPF n.º 006.033.048-18. (Protocolo n.º 539.243 - 28/08/2024)

O Escrevente Autorizado  Selo Digital: 1209153310000000575872243.

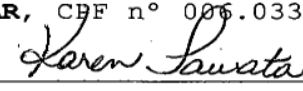
AV.6 - 126267 - Itanhaém, 02 de setembro de 2024.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 29/07/2024, Protocolo n.º. 202407.2907.03475290-IA-210, Processo n.º. 00009344120195070011, pela 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **MARIA DE LOURDES AVELAR**, CPF n.º 006.033.048-18. (Protocolo n.º 539.244 - 28/08/2024)

O Escrevente Autorizado  Selo Digital: 1209153310000000575873241.

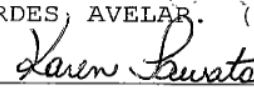
AV.7 - 126267 - Itanhaém, 23 de outubro de 2024.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 16/10/2024, Protocolo n.º 202410.1607.03644356-IA-750, Processo n.º. 00004769220185070032, pela 1ª Vara do Trabalho de Maracanau-CE, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **MARIA DE LOURDES AVELAR**, CPF n.º 006.033.048-18. (Protocolo n.º 541.299 - 17/10/2024)

O Escrevente Autorizado  Selo Digital: 120915331000000059643124C.

AV.8 - 126267 - Itanhaém, 14 de julho de 2025.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Trabalhista, Número de Ordem: 00134191320245150064, no qual figuram como Exequente: **ANTONIA CICERA PINHEIRO**, CPF n.º 874.999.243-00, e como Executada: **MARIA DE LOURDES AVELAR**, CPF n.º 006.033.048-18, emitida em 04 de julho de 2025, pela Vara do Trabalho de Itanhaém-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico, no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da **penhora** sobre o imóvel. Data do Auto ou Termo: 11/02/2025. (Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente a executada). Valor da Dívida: R\$ 1.044.264,39. Depositária: **MARIA DE LOURDES AVELAR**. (Protocolo n.º. 550.686 - 07/07/2025).

O Escrevente Autorizado  Selo Digital: 1209153310000000695633252.

OBSERVAÇÕES

CONTINUA NA FICHA 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9SJK7-YTAUV-MHZFP-GF24Z>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



ro nº 2 – Registro Geral

Oficial de Registro de Imóveis

Comarca de Itanhaém-SP

CNS 12.091-5

Valide aqui
este documento

Matrícula

126267

Ficha

02

Data

CNM

120915.2.0126267-36

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 120915.2.0126267-36, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, contendo integralmente todas as **alienações, ônus reais e indisponibilidades**, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, no período de 29 de setembro de 1962 até 23/04/2026, **excetuando-se** os casos referentes aos imóveis situados nos municípios e Comarcas de **Peruibe e Mongaguá**, que tiveram suas Comarcas instaladas em 28 de março de 2005 e 16 de novembro de 2009, respectivamente, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica (Art. 19 §11º da Lei 6.015/73). Certifico mais e finalmente que as certidões de imóveis localizados nessas comarcas instaladas, deverão ser atualizadas nos Cartórios de Registro de Imóveis competentes. . . Nada mais. Itanhaém, 23 de abril de 2026. Eu, João Molina Cervantes Filho, Substituto do Oficial, assino digitalmente. Selo Digital: 1209153E3000000078427526E .

Emolumentos R\$0,00
Sinoreg R\$0,00
M.P. R\$0,00

Estado R\$0,00
Trib.Just. R\$0,00

Sec.Faz. R\$0,00
Município R\$0,00
Total: R\$ 0,00

486555

Protocolo

486555 23/04/2026



Consulte autenticidade em
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9SJK7-YTAUV-MHZFP-GF24Z>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital